DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 281 – Fone/Fax:- (17) 35871500
CEP:- 15828.000 – Palmares Paulista (SP)
C. N. P. J. :- 45.126.992/0001-36

DECRETO N° 64/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre os cancelamentos de Restos a Pagar que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados as Notas de Empenho constantes da relação anexa que fica fazendo parte deste decreto, no montante de R$ 61.575,89 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), em prol do credor "Construcasa Palmares Materiais para Construção Ltda.", referentes aos exercícios financeiros de 2011 e 2012, em virtude da conversão das mesmas no Precatório Judicial Processo n. 0001014-85.2017.8.26.0531/01-TJESP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 19 de junho de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito

DEC 64-2024 - canc rp - construcasa-R$ 61.575,89 - precat (3).doc